

ANEXO V – Modelo de Avaliação

(conforme referido no nº3 do artigo 22º do Programa de Concurso)

Nos termos do nº2 do artigo 22.º do Programa de Concurso, as propostas serão ordenadas, por lote, por ordem crescente, ou seja, a melhor proposta será a que apresentar menor valor total (VG).

1. A pontuação das propostas para o Lote 1 será calculada através da seguinte fórmula:

$$VG1 = \sum [A1;A68]$$

Em que:

VG1= Pontuação da proposta

2. A pontuação das propostas para o Lote 2 será calculada através da seguinte fórmula:

$$VG2 = \sum [B1;B36]$$

Em que:

VG2= Pontuação da proposta

3. A pontuação das propostas para o Lote 3 será calculada através da seguinte fórmula:

$$VG1 = \sum [C1;C62]$$

Em que:

VG1= Pontuação da proposta

4. A pontuação das propostas para o Lote 4 será calculada através da seguinte fórmula:

$$VG1 = \sum [D1;D53]$$

Em que:

VG1= Pontuação da proposta

5. A pontuação das propostas para o Lote 5 será calculada através da seguinte fórmula:

$$VG1 = \sum [E1;E47]$$

Em que:

VG1= Pontuação da proposta